



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

# **PAUTA COMPLEMENTAR DA 269<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM**

**AGOSTO DE 2017**

Manaus - Amazonas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 178-A/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

HITEC COMPONENTES DA AMAZÔNIA EIRILI - EPP

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 94/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 94/2017-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL – 8539.31.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	553.190,47	515.572,08	228.171,93	228.171,93

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	10	2	2	14
Indireta	4	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>18</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	UN	400.000	500.000	600.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR	Brasil	500.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 178-B/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MASA DA AMAZÔNIA LTDA. - FILIAL

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 115/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 115/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÓGIO DE PULSO - 9101.11.00, 9101.19.00, 9101.21.00, 9101.29.00, 9102.11.10, 9102.11.90, 9102.12.10, 9102.12.20, 9102.12.90, 9102.19.00, 9102.21.00, 9102.29.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

**Observação**

O produto acima faz jus à redução de base de cálculo do ICMS em 45% (quarenta e cinco por cento) nas operações de importação de insumos, com validade prorrogada até 31 de dezembro de 2020, conforme Art. 1 do Decreto nº 24.967, de 14 de abril de 2005.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	54.880,00	8.640,00	10.560,00	74.080,00
Investimento Financeiro	346.603,66	424.670,52	576.442,29	576.442,29

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	122	6	1	1	8
Indireta	27	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE PULSO	UN	40.000	50.000	70.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA	BRASIL	191.867.017,00	96,71
FLEXTRONICS CAYMAN (SLR) LIMITED	PAÍSES BAIXOS	6.536.816,00	3,29
<b>Total</b>		<b>198.403.833,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 178-C/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MIKITOS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 117/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 117/2017-SEPLANCT, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL - 5407.20.00, 5407.91.00, 5407.94.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	27.600,00	28.800,00	30.000,00	86.400,00
Investimento Financeiro	2.569.082,01	2.896.180,27	3.459.014,63	3.459.014,63

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	125	39	2	2	43
Indireta	52	7	0	0	7
<b>Total</b>	<b>177</b>	<b>46</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>50</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ARTIFICIAL	KGL	1.800.000	2.160.000	2.484.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	Brasil	1.000.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 178-D/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

PANASONIC DO BRASIL LIMITADA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 116/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 116/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUBCONJUNTO ADAPTADOR USB PARA APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - 8536.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	70.755,00	7.560,00	9.360,00	87.675,00
Investimento Financeiro	243.453,84	319.121,11	399.854,02	399.854,02

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	723	2	1	1	4
Indireta	149	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>872</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SUBCONJUNTO ADAPTADOR USB PARA APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	UN	70.000	93.800	118.188

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PANASONIC CORPORATION	JAPÃO	896.416.712,24	100,00
EIZO TOYOFUKU	JAPÃO	57,12	0,00
YOSHIYUKI GOTO	JAPÃO	57,12	0,00
MICHIKAZU MATSUSHITA	JAPÃO	504,00	0,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 184-A/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

PRESTIGE DA AMAZONIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 28/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 28/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGOS DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS - 3923.10.90, 3920.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 3925.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGOS DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS - 3923.10.90, 3920.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 3925.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	510.000,00	352.000,00	338.000,00	1.200.000,00
Investimento Financeiro	1.771.716,00	1.878.678,15	2.008.020,00	2.008.020,00

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	35	35	2	3	40
Indireta	21	21	1	1	23
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>63</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	623.411	667.049	716.945

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARIA EMILIA QUEIROZ DE OLIVEIRA BONONI	Brasil	3.548.726,00	87,65
ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA	Brasil	250.000,00	6,17
ROBERTO FERREIRA DE LIMA	Brasil	250.000,00	6,17
<b>Total</b>		<b>4.048.726,00</b>	<b>100,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Dados de Atualização**

<b>Produto:</b> ARTIGOS DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS - 3923.10.90, 3920.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 3925.90.10						
Produto incentivado pelo Dec. 24.186, de 26/04/2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.899.040	1.991.992	2.093.691	623.411	667.049	716.945
Faturamento - R\$	20.899.440,00	21.911.912,00	23.030.601,00	12.156.514,50	13.007.455,50	13.980.427,50
Investimento Fixo - R\$	670.710,00	675.610,00	360.305,00	510.000,00	352.000,00	338.000,00
Investimento Financeiro - R\$	2.092.972,62	2.195.417,01	2.307.501,65	1.767.354,30	1.878.269,01	2.007.473,67
Insumos - R\$	6.315.175,48	6.624.383,34	6.962.478,97	4.552.888,98	4.871.585,59	5.235.985,55
Mão-de-obra Direta	58	60	63	35	37	40
Benefícios Sociais - M.O Direta	162.639,36	170.458,56	178.277,76	185.520,00	196.944,00	216.480,00
Salários e Encargos - M.O Direta	732.643,63	758.863,22	797.065,92	1.070.476,80	1.115.788,80	1.183.622,40
Mão-de-obra Indireta	46	49	51	21	22	23
Benefícios Sociais - M.O Indireta	108.426,24	113.639,04	118.851,84	122.352,00	129.264,00	138.576,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	786.904,02	821.063,12	843.239,12	587.577,60	634.636,80	657.120,00

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**VISTO:**

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*  
Secretário Executivo do CODAM

**DE ACORDO:**

*José Jorge do Nascimento Júnior*  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação